

PROJETO DE LEI Nº 29/2022

<u>Súmula</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e da providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 207/2021 de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

– Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE			DESCRIÇÃO CATEGORIA AUXÍLIO-TRANSPORTE	FONTE DE RECURSOS 101 FUNDEB 70%	3.460,76
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte					

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.07.12.361.1400.2010 31904900
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER MUNICIPAL 02.07 – Secretaria Esporte	EXECUTIVO de Educação e		AUXÍLIO-TRANSPORTE	101 FUNDEB 70%	3.460,76

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.07.12.365.1400.2013 31904900
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 18 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Câmara Municipal de Catanduvas

RECEBIDO

Em, 26 / 10 / 2022

POR: foreline Capa



JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando a Senhora Presidente e demais Vereadores que compõe esta conceituada Câmara Municipal, encaminhamos os **Projetos de Leis nº 28 e 29 de 2022** para que sejam submetidos à apreciação e a deliberação do processo legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os Projetos de Leis em tela, tem por objetivo a adequação de rubricas de despesas junto ao Plano Plurianual (2022/2025), a LDO 2022, bem como o Orçamento Programa do Município, alterando as dotações orçamentárias para o ano de 2022, tudo em conformidade com as Leis 186/2021, 187/2021, 207/2021 e 210/2021.

A alteração do orçamento geral do município se fará com amparo no parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, em classificação específica junto às suas unidades de orçamento.

Para cobertura financeira do crédito ESPECIAL a ser aberto no Orçamento Municipal serão utilizadas as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64:

- inciso III (produto da anulação parcial de dotação orçamentária existente), conforme específicado no Projeto de Lei nº 29/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como aproveitamos a oportunidade para dispensar a senhora presidenta e demais vereadores, as nossas manifestações de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de outubro

de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO